



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60

São Paulo, terça-feira, 11 de agosto de 2015

Número 147

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 56.321, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Cria o Núcleo Técnico de Análise e Planejamento na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, transfere as funções gratificadas que especifica e introduz alterações no Decreto nº 50.388, de 16 de janeiro de 2009.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, o Núcleo Técnico de Análise e Planejamento, com as seguintes atribuições:

I - coordenar a gestão do Observatório da Violência e Criminalidade da Cidade de São Paulo, promovendo a articulação entre os organismos públicos e da sociedade que atuam de forma integrada no sistema de informações;

II - promover a captação, produção e interpretação de informações estatísticas e georreferenciadas para subsidiar os trabalhos de diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos programas e operações da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e organismos que atuam de forma integrada no Sistema de Segurança Pública;

III – atuar em sintonia com as áreas de atuação de mesma natureza da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Estado de São Paulo, bem como com organismos similares dos municípios da Região Metropolitana de São Paulo;

IV - dimensionar, selecionar e orientar os servidores destacados para as atividades do Núcleo, promovendo a capacitação para a produção do ciclo do conhecimento e o suporte necessário às suas atividades.

Art. 2º A Coordenadoria de Análise e Planejamento, prevista no inciso VIII do artigo 3º do Decreto nº 50.388, de 16 de janeiro de 2009, acrescido pelo Decreto nº 51.379, de 31 de março de 2010, fica suprimida da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no “caput” deste artigo, os bens patrimoniais, os serviços, o acervo e o pessoal da Coordenadoria de Análise e Planejamento ficam transferidos para o Núcleo Técnico de Análise e Planejamento.

Art. 3º As funções gratificadas previstas na Lei nº 15.365, de 25 de março de 2011, da Coordenadoria de Análise e Planejamento, ora suprimida, ficam transferidas na seguinte conformidade:

I - para a Superintendência de Defesa Ambiental - SUDAM, da Guarda Civil Metropolitana, 1 (uma) Função Gratificada de Coordenador, Símbolo FGC-4, de livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de curso superior, ocupante do cargo de Inspetor Superintendente, ou Inspetor de Agrupamento, ou Inspetor Regional ou Inspetor, com a denominação alterada para Comandante Superintendente, Símbolo FGC-4;

II - para o Núcleo Técnico de Análise e Planejamento, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, 1 (uma) Função Gratificada de Diretor, Símbolo FGC-2, de livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de curso superior, ocupante do cargo de Inspetor Regional ou Inspetor.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o inciso VIII do artigo 3º e o artigo 8º-A, ambos do Decreto nº 50.388, de 2009, acrescidos pelo Decreto nº 51.379, de 2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de agosto de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

VALTER CORREIA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão

ITALO MIRANDA JUNIOR, Secretário Municipal de Segurança Urbana

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de agosto de 2015.

DECRETO Nº 56.322, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Revoga o Decreto nº 52.237, de 12 de abril de 2011.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 52.237, de 12 de abril de 2011, que declarou de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Grajaú, Subprefeitura de Capela do Socorro, necessários à implantação de parque linear.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de agosto de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ TÁDEU CANDELÁRIA, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de agosto de 2015.

DECRETO Nº 56.323, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.037.740,42 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.037.740,42 (um milhão e trinta e sete mil e setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
87.10.26.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33909200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	1.037.740,42
		1.037.740,42

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
87.10.26.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.037.740,42
		1.037.740,42

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de agosto de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de agosto de 2015.

DECRETO Nº 56.324, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 888.181,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 888.181,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e cento e oitenta e um reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3010.4303	Ampliação da jornada escolar - Programa Mais Educação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.454,00
16.13.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
19.10.27.812.3017.3511	Reforma de Equipamentos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	322.727,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
25.70.13.392.3001.6387	Operação e Manutenção de Equipamentos Culturais	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
84.10.10.301.3003.1744	E3721 - UBS Reunidas II Reforma das Calçadas e Instalação de Câmeras de Segurança na Est. Casa Grande, 1258 - Bairro Sapopemba	
44505100.00	Obras e Instalações	70.000,00
		888.181,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.1160	E63 - Reforma das Arquibancadas, Construção e Reforma dos Vestiários, bem como Melhorias das Condições do CDC Parque Bristol	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.818,00
19.10.27.812.3017.1233	E1523 - Realização de Festival Olímpico DRE de São Mateus (Evento Esportivo de Atletismo - Velocidade, Arremesso, etc.)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.454,00
19.10.27.812.3017.1891	E1494 - Reforma e Manutenção do CDC Geraldo José de Almeida, na Região da Subprefeitura de Vila Prudente	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.909,00
25.10.13.392.3001.1182	E1497 - Construção de um Polo Cultural/Teatro na Região da Subprefeitura de Vila Prudente	
44905100.00	Obras e Instalações	50.000,00
27.10.18.514.3020.2855	E2951 - Associação Vale Verde, CNPJ: 02.622.112/0001-00 Rua Avoante, 129, Bairro Jardim Damasceno - CEP: 02879-010	
33504100.00	Contribuições	50.000,00
30.10.08.605.3023.1131	Projetos de abastecimento e segurança alimentar e nutricional	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
84.10.10.301.3003.1744	E3721 - UBS Reunidas II Reforma das Calçadas e Instalação de Câmeras de Segurança na Est. Casa Grande, 1258 - Bairro Sapopemba	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
87.10.26.785.3009.3377	Implantação de Vias Ciclovias - Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	
44905100.00	Obras e Instalações	300.000,00
93.10.08.244.3012.2086	E3338 - Aliança da Misericórdia - Eventos	
33504100.00	Contribuições	50.000,00
		888.181,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de agosto de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de agosto de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA 338, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor CARLOS ROBERTO BARRETTO, RF 755.433,8, para, no período de 08 a 11 de setembro de 2015, substituir o senhor ROBERTO TEIXEIRA PINTO PORTO, RF 807.283,3, no cargo de Controlador Geral do Município, Ref. SM, da Controladoria Geral do Município, à vista de seu impedimento legal, por licença prêmio do Órgão de origem.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de agosto de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 339, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor MARCELO ALMEIDA CUNHA COSTA, RF 807.712,6, para substituir o senhor LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA, RF 807.150,1, no cargo de Chefe de Gabinete Pessoal do Prefeito, símbolo CHG, durante os impedimentos legais do Titular do cargo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de agosto de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

Of. 321/CGM-GAB/2015 - Controladoria Geral do Município - Pedido de afastamento do Controlador Geral do Município - **AUTORIZO** o afastamento do senhor ROBERTO TEIXEIRA PINTO PORTO, RF 807.283,3, Controlador Geral do Município, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, no período de 08 a 11 de setembro de 2015, por motivo de licença prêmio do Órgão de origem.

Of. GABSF 860/2015 (TID 13876059) - Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Pedido de autorização para nomeação de 14 candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso para provimento dos cargos vagos de Auditor Fiscal Tributário Municipal – área de especialização de Gestão Tributária. - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, especialmente as justificativas expostas pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico às fls. 01, acolhidas pela Secretaria Municipal de Gestão, consoante manifestação de fls. 09/10, e considerando, ainda, os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (fls. 11/12), da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (fls. 14) e da Junta Orçamentário-Financeira – JOF (fls. 15/19), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei 16.099/2014, dos Decretos 55.839/2015 e 54.851/2014, bem como da Lei Complementar Federal 101/2000, **AUTORIZO** a nomeação de 14 candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso para provimento dos cargos vagos de Auditor Fiscal Tributário Municipal, área de especialização de Gestão Tributária.

Of. 516/2015-SME-GAB – TID 13730907 – **DOC 14372/15** - Secretaria Municipal de Educação – SME - Realização de Concurso Público de Ingresso para provimento de 26 cargos vagos de Analista de Informações, Cultura e Desporto Nível I – Educação Física, Q1 (Quadro de Analistas da Administração Pública Municipal QAA) - Autorização. - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, em especial as justificativas expostas pela Secretaria Municipal de Educação às fls. 02/03, acolhidas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, consoante manifestação de fls. 15 e vº/16, e considerando, ainda, as manifestações favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (fls. 17 e vº/19), e da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (fls. 21 e 24), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária 16.099/2014, dos Decretos 55.839/2015 e 54.851/2014, bem como da Lei Complementar 101/2000, **AUTORIZO** a abertura de concurso público de ingresso para o provimento de 26 cargos vagos de Analista de Informações, Cultura e Desporto Nível I – Educação Física, Q1 (Quadro de Analistas da Administração Pública Municipal QAA).

2015-0.148.266-8 - Fundação Paulista de Educação e Tecnologia – FUNDATEC / Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti - Pedido de autorização para contratação pelo prazo máximo de 12 meses de 02 Professores de Ensino Técnico – sendo 01 para o Núcleo Básico e 01 para o Núcleo Técnico – Saúde Bucal - I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, especialmente as justificativas expostas pela Fundação Paulista de Educação e Tecnologia - FUNDATEC às fls. 02/04, acolhidas pela Secretaria Municipal de Gestão, consoante manifestação de fls. 23/24, que evidenciam a necessidade de reposição do quadro de profissionais da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, e considerando, ainda, os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (fls. 25/27) e da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (fls. 29/33), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária 16.099/2015, dos Decretos 55.839/2015 e 54.851/2014, bem como da Lei Complementar 101/2000, **AUTORIZO** a contratação, pelo prazo máximo de 12 meses, de 01 Professor de Ensino

Técnico – Núcleo Básico e de 01 Professor de Ensino Técnico - Núcleo Técnico – Saúde Bucal. - II – A Fundação Paulista de Educação e Tecnologia deverá providenciar a rescisão dos contratos por tempo determinado tão logo se dê início o exercício dos contratados aprovados em concurso público.

Of. 520/2015/SME-G (TID 13.730.945) - Secretaria Municipal de Educação – SME - Pedido de autorização para nomeação de 1.792 candidatos aprovados no concurso público de ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I. - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, especialmente as justificativas expostas pela Secretaria Municipal de Educação às fls. 01/03, acolhidas pela Secretaria Municipal de Gestão, consoante manifestação de fls. 25/26, e considerando, ainda, os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (fls. 27/29), da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (fls. 31) e da Junta Orçamentário-Financeira – JOF (fls. 32/35), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei 16.099/2014, dos Decretos 55.839/2015 e 54.851/2014, bem como da Lei Complementar Federal 101/2000, **AUTORIZO** a nomeação de 1.792 candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 1134, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 18.06.2015, o cargo de Professor de 1º Grau – Nível II, da EMEF Deputado José Blota Junior, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do falecimento de seu titular, o senhor CARLOS CAZUCHIO TSUJI, RF 560.898,8, vínculo 1.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1135, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 14.07.2015, o cargo de Inspetor de Alunos, da EMEF Professora Isabel Vieira Ferreira, da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do falecimento de seu titular, o senhor REINALDO DIPPONG, RF 521.768,7, vínculo 2.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1136, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 04.08.2015, o senhor BRUNO DE SOUZA PINTO, RF 804.568,2, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Programa Agência de Desenvolvimento da Cidade de São Paulo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo II – Tabela “B” do Decreto 50.995/09.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1137, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar a senhora CAROLINE APARECIDA BRAGA, RF 792.037,7, do cargo de Supervisor Técnico I, Ref. DAS-11, do Núcleo de Gestão do Complexo Esportivo do Pacaembu, da Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante da Tabela D, anexo I a que se refere o artigo 54 do Decreto 49.799/08.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1138, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03.08.2015, a senhora DALVA MARIA DE ARAUJO, RF 513.329,7, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Divisão de Serviços de Suporte, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 51.820/10.